

## PARECER JURÍDICO

**REFERÊNCIA:** Edital de Pregão Eletrônico, tombado sob o número 146/2023, do tipo **MENOR PREÇO** por ITEM **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.455/2023**

**INTERESSADO:** Comissão Permanente de Licitação

**EMENTA:** EDITAL DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO ELETRÔNICO, E ANEXOS, CUJO OBJETO **Aquisição de álcool líquido de grau 70º e álcool gel de grau 70º, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, por meio do Recurso Vinculado referente à GESTÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, GESTÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE E GESTÃO DO CAD ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, e atender as necessidades das demais Secretarias do Município de Mata de São João/BA por meio de recursos próprios.**

**Trata-se de Parecer Jurídico sobre edital de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, bem como seus anexos, com o fim de cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.**

### DA ANÁLISE:

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o número 146/2023 **Aquisição de álcool líquido de grau 70º e álcool gel de grau 70º, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, por meio do Recurso Vinculado referente à GESTÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, GESTÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE E GESTÃO DO CAD ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, e atender as necessidades das demais Secretarias do Município de Mata de São João/BA por meio de recursos próprios.**

A devida solicitação da despesa encontra-se justificando que as **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** como objetivo combater a proliferação dos vírus em locais onde há grande circulação de pessoas. Tendo isso em mente, considerando que esta administração possui a diligência da limpeza destes locais se faz necessária a aquisição dos materiais ora licitados por meio deste certame. A aquisição de álcool líquido de grau 70º e álcool gel de grau 70º justifica-se pela necessidade de manutenção e preservação dos ambientes escolares, unidades de saúde e dos setores da administração desse município, vez que a limpeza/higienização é trabalho imprescindível para a conservação dos ambientes onde a educação é aplicada, onde os serviços à saúde são exercidos e onde os trabalhos laborais da administração pública são desenvolvidos. Considerando-se que a Secretaria Municipal de Agricultura – SEAGRI é uma entidade com demandas, em sua maioria, voltadas ao atendimento ao público, considerando que uma das medidas preventivas adotadas contra a proliferação de vírus é o uso de álcool tanto líquido como em gel, utilizados para higienização das mãos e dos objetos existentes nos setores que compõem a Secretaria, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico Emprego e Renda, por sua vez, é responsável por uma enorme quantidade de atendimentos ao público, empresas, micro empreendedores e também responsáveis pela unidade do SINE, onde são realizados vários atendimentos aos cidadãos, salientando que, tanto a secretaria SEDEER quanto o SINE realizam atendimentos externos, tanto na SEDE quanto no litoral do município, fazendo-se assim necessária a higienização dos locais de atendimento, visando à segurança e assepsia dos diversos usuários. Por este motivo, faz-se necessário a Secretaria obter uma quantidade significativa do objeto em questão. Desta forma, higienização, sobretudo dos locais públicos onde tramitam centenas de pessoas por dia e dos servidores é questão de saúde, pois um ambiente sujo pode transmitir diversas doenças oriundas de bactérias, vírus, ácaros e insetos. A aquisição do álcool gel antisséptico, justifica-se pela necessidade de manter a higienização e desinfecção em dependências dos prédios públicos, dos equipamentos, servidores e do público em geral. Considerando ainda que, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) em conjunto com a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS) definiu os serviços e programas sociais em níveis de proteção: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial. A partir disso, foram criados o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) em consonância com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Esses equipamentos atuam com famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade social, risco nos territórios e direitos violados, além dos serviços de convivência. Além disso, a Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza- SEMPS realiza atendimento diário ao público através do CADÚNICO/ Bolsa Família e Benefícios Assistenciais, além do Conselho Tutelar. Atualmente, a SEMPS atende diariamente um público grande de usuários e beneficiários, e regularmente promove ações, tais como entrega de cestas básicas e reservatório de água. Desta forma com a presente aquisição, as demais Secretarias Municipais e órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Mata de São João/BA, na atuação de seus serviços, sabendo a extrema importância da limpeza dos espaços, sabem-se que é indispensável à boa assepsia dos locais, dado ao grande fluxo de pessoas que frequentam os recintos, aprovando o intuito de manter os ambientes arejados, organizados e limpos para o elenco de atividades que ali são realizadas, com

essa aquisição as condições de esterilização e desinfecção dos ambientes públicos, que são propícios de vírus e bactérias, serão intensificada permitindo o aperfeiçoamento e a garantia da preservação da higiene pessoal e da saúde dos indivíduos. Cabe salientar que para a presente demanda foi firmada Ata de Registro de Preços através do Pregão Eletrônico nº 50/2023, com a Empresa Dzyrree Comercio de Cosmético e Saneantes LTDA, porém foram solicitados o fornecimento dos produtos através das Ordens de Fornecimento nº 227,228, 870 e 871 para atender as demandas das Secretaria expedida no dia 15 de junho de 2023, cujo prazo de entrega encerrou no dia 29 de junho de 2023 sem êxito.

Neste sentido, foi emitido o Auto de Notificação nº 01/2023, encaminhado através dos Ofícios nº 6944 e 6946/2023 o qual foi recebido e lido pela empresa, porém sem retorno, e emitimos o auto de notificação nº 02/2023, o qual mais uma vez não foi obtido resposta. Cabe salientar que está administração entrou em contato varias vezes junto ao fornecedor, porém fomos informados que não saberia o dia exato da entrega, e com isso a empresa vem descumprindo a Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 50/2023. Sendo assim, destacamos que a inexecução da Ata de Registro de Preços vem ocasionando prejuizo a administração, tendo em vista que o item atende especificamente as Secretarias e principalmente ao hospital e postos de saúde, vez que o produto é essencial para assepsia nos ambientes nosocomiais e nos demais prédios públicos, e a descontinuidade do serviço implica na fragilidade da qualidade dos serviços de assistência básica, média e alta complexidade destinadas aos munícipes.

Diante do quanto exposto, justificamos a presente solicitação de despesa.

Desta feita, consta nos autos, autorização do Secretário da pasta solicitante, Solicitação de Despesas, ETP, Análise de Riscos, Memorial de Cálculos, Folha de Informações Complementares, Termo de Referência, Planilha de Referência, Declaração de Preço, Termo de Aceite de Gestor Fiscal, Ata, Item, Decreto Municipal, Instrução Normativa .

No que se refere à modalidade licitatória ora em análise, salienta-se que a Lei 10.520/2002 a qual dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 1º, parágrafo único).

Verifica-se que o edital seguiu o quanto recomendado pela Legislação acima indicada, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como:

- I – Definição do objeto de forma clara e sucinta;
- II – Local a ser retirado o edital;
- III – Local, data e horário para abertura da sessão;
- IV – Condições para participação;
- V – Critérios para julgamento;
- VI – Condições de pagamento;
- VII – Minuta do contrato, prazos e condições para assinatura do contrato;
- VIII – Sanções para o caso de inadimplemento;
- IX – Especificações e peculiaridades da licitação.

Nos demais aspectos, examinado o referido edital e Ata de Registros nos presentes autos, devidamente rubricados, bem como documentação presente aos autos, verifica-se que guardam regularidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº. 123/06, regulamentada pelos Decretos Municipais nº. 045/2005 e nº 1.543/2015, e regulamentada supletivamente pela Lei Municipal nº. 456/10, e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

### **DA CONCLUSÃO:**

Assim, conclui-se que até então no procedimento não foi identificadas quaisquer irregularidades que possam macular o certame e que o edital segue os preceitos legais que regem a matéria.

Por todo o exposto opino, pela possibilidade de realização do presente processo licitatório, tendo em vista a fundamentação fática e legal apresentada ao longo desse parecer.

É o parecer, SMJ.

Mata de São João, 31 de agosto de 2023

**CRISTIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA**  
OAB/BA N.º 48.507



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6F69-995F-1A7C-36CB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA (CPF 535.XXX.XXX-20) em 31/08/2023 10:38:53 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/6F69-995F-1A7C-36CB>